



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano IV - Edição nº 00101 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAABC0DE73C15F05A0DAE20CBCB6EBB2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 03/2021.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE SRP 015/2021.
- ADITIVOS DE CONTRATOS 2021.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Resolução



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Congogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequé-é - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Uoatá
CNPJ: 18.661.189/0001-29

RESOLUÇÃO N° 03/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o processamento da Despesa e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, aprova, para o exercício de 2022, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
- CIMURC, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2022 estabelecido nos Anexos deste Ato.

Art. 2º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a Secretaria Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinados ao pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênios, auxílios, ajustes e outras formas de contrato.

Art. 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4º. Os repasses e pagamentos feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.

Art. 5º. Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.

Art. 6º. Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Congogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Mancel Vitorino - Nova Ibiá - Uatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Art. 7º. O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 8. Esta Resolução vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Jequié - BA, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
Presidente

Junecassia Rocha Lobo
Diretora Executiva

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



ESTADO DA BAHIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

METAS MENSais DE ARRECADAÇÃO - ANEXO I

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiô	Junho
RECEITA CORRENTE	3.630.000,00	183.020,00	203.010,00	293.070,00	203.120,00	193.140,00	313.180,00
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	20,00	10,00	70,00	120,00	140,00	180,00
RECEITA SERVIÇOS	1.609.000,00	-	100.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00	210.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.978.000,00	180.000,00	100.000,00	180.000,00	100.000,00	180.000,00	100.000,00
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	-	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-
TOTAL DA RECEITA	3.730.000,00	183.020,00	203.010,00	293.070,00	303.120,00	193.140,00	313.180,00

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



ESTADO DA BAHIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

METAS MENSais DE ARRECADADAÇÃO - ANEXO I

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

RECEITA	Dotação	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITA CORRENTE	3.630.000,00	393.490,00	103.500,00	493.630,00	213.520,00	293.160,00	744.160,00
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEHORIA	40.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	490,00	500,00	630,00	520,00	160,00	160,00
RECEITA SERVIÇOS	1.609.000,00	210.000,00	-	210.000,00	110.000,00	110.000,00	439.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.978.000,00	180.000,00	100.000,00	280.000,00	100.000,00	180.000,00	298.000,00
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	100.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	3.730.000,00	393.490,00	103.500,00	493.630,00	213.520,00	293.160,00	744.160,00

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



ESTADO DA BAHIA

Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - ANEXO I

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

	Dotação	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
RECEITA CORRENTE	3.630.000,00	386.030,00	496.190,00	506.320,00	496.990,00	707.150,00	1.037.320,00
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	30,00	190,00	320,00	990,00	1.150,00	320,00
RECEITA SERVIÇOS	1.609.000,00	100.000,00	210.000,00	220.000,00	210.000,00	320.000,00	549.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.978.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	380.000,00	478.000,00
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	3.730.000,00	386.030,00	596.190,00	506.320,00	496.990,00	707.150,00	1.037.320,00

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



ESTADO DA BAHIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA - ANEXO II

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MÉDIO RIO DAS CONTAS	3.730.000,00	183.020,00	203.010,00	293.070,00	303.120,00	193.140,00	313.180,00
TOTAL DE DESEMBOLSO	3.730.000,00	183.020,00	203.010,00	293.070,00	303.120,00	193.140,00	313.180,00

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA - ANEXO II

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	3.730.000,00	393.490,00	103.500,00	493.630,00	213.520,00	293.160,00	744.160,00
TOTAL DE DESEMBOLSO	3.730.000,00	393.490,00	103.500,00	493.630,00	213.520,00	293.160,00	744.160,00

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DA DESPESA - ANEXO II

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	3.730.000,00	386.030,00	596.190,00	506.320,00	496.990,00	707.150,00	1.037.320,00
TOTAL DE DESEMBOLSO	3.730.000,00	386.030,00	596.190,00	506.320,00	496.990,00	707.150,00	1.037.320,00

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Pregão Eletrônico



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032-2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015-2021.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações deste Consórcio nos autos do processo de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 015-2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado nas atas das sessões de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, resolve:

1 - **ADJUDICAR** o ITEM 01 do processo de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 015-2021 à empresa vencedora: **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.697.413/0001-77, com endereço na Praça Governador Juracy Magalhães, 437 A, Jequiézinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-109, pelo valor global de R\$ 31.563,00 (Trinta e um mil quinhentos e sessenta e três reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.

Jequié-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 001-2021.

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032-2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015-2021.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada, nos termos contidos no Pregão Eletrônico SRP 015-2021, pelo critério MENOR PREÇO, à empresa: **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.697.413/0001-77, com endereço na Praça Governador Juracy Magalhães, 437 A, Jequiézinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-109, vencedora do Item 01 pelo valor global de R\$ 31.563,00 (Trinta e um mil quinhentos e sessenta e três reais).

Fica a empresa vencedora devidamente convocada para assinar o respectivo contrato ou equivalente, observado o prazo estabelecido no Edital.

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Jequié-Bahia, 05 de janeiro de 2022.

Zenildo Brandão Santana
Presidente

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **G CONT CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA** inscrita no CNPJ: 41.188.157/0001-70, com sede na Praça da Vitória, N° 468, Centro, Maracás - BA, CEP 45.360-000, neste ato representado pelo Srª Taise Dias dos Anjos, portadora do CPF: 040.941.425-50, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em controle interno, licitações, contratos administrativos e gestão financeira, para atender as necessidades do consórcio.

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 007/2021, cláusula sétima - DA VIGÊNCIA e cláusula quarta – DO PREÇO E DO REAJUSTE e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.

7.1 - O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 30/09/2022, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAABC0DE73C15F05A0DAE20CBCB6EBB2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

G CONT CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
Taise Dias dos Anjos
040.941.425-50
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAABC0DE73C15F05A0DAE20CBCB6EBB2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS**
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS** - **IPM BRASIL**, inscrita no CPNJ sob o nº 12.398.781/0001-01, sediada a Rua Minas Gerais, Nº 229, Edf. Minas Trade Service, 1º Andar, CEP 41.830 020, Salvador - BA, neste ato representada pelo Sr. Rubensmarg Rodrigues Bonfim, Registro Geral nº 6507382-76 SSP/BA, denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: A prestação dê serviços de publicações em diário oficial para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Do Médio Rio Das Contas - CIMURC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 002/2021, cláusula quinta - da vigência e cláusula quarta – do valor e condições de pagamento e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA para 31/12/2022, e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, a saber:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.”

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93.”

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.”

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que serão pagos mensalmente em 12 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS**
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Rubensmarg Rodrigues Bonfim
667.506.525-49
IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAABC0DE73C15F05A0DAE20CBCB6EBB2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2021

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL**, inscrita no CPNJ sob o nº 12.398.781/0001-01, sediada a Rua Minas Gerais, Nº 229, Edf. Minas Trade Service, 1º Andar, CEP 41.830 020, Salvador - BA, neste ato representada pelo Sr. Rubensmarg Rodrigues Bonfim, Registro Geral nº 6507382-76 SSP/BA, denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para intermediação de publicação de atos oficiais do Consórcio em jornais de grande circulação no Estado, para atendimento às exigências legais, a fim de atender as necessidades do CIMURC.

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 013/2021, cláusula sétima - da vigência e os artigos 57º II, tendo em vista a renovação de prazo por igual período, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/05/2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período em conformidade com o Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Rubensmarg Rodrigues Bonfim
667.506.525-49
IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - IPM BRASIL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página 2 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAABC0DE73C15F05A0DAE20CBCB6EBB2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS**
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.908.313/0002-38, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO, Salvador Shopping Torre Londres, Sala 1016, Caminho das Arvores, Salvador -Bahia, CEP: 41.820.021, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Souza Mascarenhas, Registro Geral nº 12060511-24 SSP/BA, denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: A prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nas áreas de gestão pública e gestão fiscal

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 001/2021, cláusula nona - da vigência e cláusula quarta – do preço e forma de pagamento e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.”

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Marcelo Souza Mascarenhas
010.073.215-12
ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAABC0DE73C15F05A0DAE20CBCB6EBB2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2021

O **CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **RESTAURANTE NOVO SABOR**, inscrita no CPN1J sob o nº 30.018.711.0001-54, sediada à Avenida Presidente Dutra, S/N, Centro, CEP: 45200-160 Jequié-Ba, representada neste ato pelo Sr. David Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 866.634.135-11, denominado **CONTRATADA**, conforme o Dispensa de Licitação nº 014/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição d 1.800 (mil e oitocentos) kits com 1 (um) marmitex nº 9 Com 1 (uma) água mineral, para atender as necessidades dos serviços do Consórcio Intermunicipal Do Médio Rio Das Contas.

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 015/2021, cláusula quinta - da vigência e o artigo 57º II, tendo em vista a renovação de prazo por igual período, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/05/2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período em conformidade com o Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

RESTAURANTE NOVO SABOR

David Pereira dos Santos
CPF: 866.634.135-11
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2 de 2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAABC0DE73C15F05A0DAE20CBCB6EBB2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2020

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 08.003.823/0001-82, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, 2501, Edifício profissional Center, sala 1011, Brotas, Salvador-BA, neste ato representada pela Srº Flávio Mendes Oliveira, inscrito no CPF sob nº 990.506.335-87, denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: A prestação de serviços de implantação e locação de sistema web de contabilidade pública e sistema de folha de pagamento e recursos humanos.

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 003/2020, cláusula quinta - da vigência e cláusula segunda – do valor e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA para 31/12/2022, e a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, a saber:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93.”

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Flávio Mendes Oliveira
990.506.335-87
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAABC0DE73C15F05A0DAE20CBCB6EBB2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **MACEDO, NOGUEIRA GONÇALVES E CALHEIROS- SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.239.447/0001-74, situada na Rua Joana Angélica, 79, centro, Jequié -BA, representado por seu sócio administrador o Sr. Danilo Félix Macedo, brasileiro, maior, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 51.279, inscrito no CPF sob o nº 049.275.745-39, denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto contratação de Assessoria jurídica para executar serviços de suporte jurídico aos atos administrativos, emissão de pareceres jurídicos, assessorias jurídica nos processos administrativos, informações e defesas judiciais junto ao poder judiciário e Ministério Público estadual e Federal, nem como perante ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suporte jurídico aos entes consorciados

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 001/2020, cláusula sexta - da execução e vigência e cláusula terceira – do preço e condições de pagamento e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Danilo Félix Macedo
049.275.745-39
MACEDO, NOGUEIRA GONÇALVES E CALHEIROS- SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2 de 2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAABC0DE73C15F05A0DAE20CBCB6EBB2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **D & M SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 19.902.298/0001-53, com sede Rua Ester Sampaio, 166B, CENTRO, Itagi-BA, neste ato representada pelo Sr. Danilo Peixoto Messias, Portador do RG nº 13998461-59 SSP-BA, denominado **CONTRATADA**, conforme o Pregão Presencial nº 008/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA: Locação de veículos para transporte de passageiros, tipo VAN, KOMBI (OU SIMILAR), capacidade mínima de 09 lugares, com alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo 2014. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, Lavagem, emplacamento, adesivagem, com franquia global mensal com Km (livre) mês.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 004/2020, cláusula segunda - do prazo de entrega e vigência e o artigo 57º II, tendo em vista a renovação de prazo por menor ou igual período, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/03/2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período em conformidade com o Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Danilo Peixoto Messias
RG nº 13998461-59 SSP-BA
D & M SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAABC0DE73C15F05A0DAE20CBCB6EBB2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020

O CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 26.821.691/000188, com sede Rua Francisco Fernandes de Souza, 02, 1 andar Sala 01, centro, Jitaúna-NA, CEP: 45.225-000, neste ato representada pelo Sr. Augusto Casaes De Macedo, Portador do CPF nº 047.632.135-20, RG: 1144292433SSP-BA, denominado **CONTRATADA**, conforme o Pregão Presencial nº 008/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP DE PEQUENO PORTE, MOTOR MÍNIMO, FLEX 1.4, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. Película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo 2015. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, lavagem, emplacamento, adesivagem, com franquia de quilometragem livre e disponibilidade integral. Despesa de combustível por conta da contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 005/2020, cláusula segunda - do prazo de entrega e vigência e o artigo 57º II, tendo em vista a renovação de prazo por menor ou igual período, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, a saber:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

O Presente CONTRATO tem vigência de 03/01/2022 até 31/03/2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessível período em conformidade com o Art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

Augusto Casaes De Macedo
CPF: 047.632.135-20
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAABC0DE73C15F05A0DAE20CBCB6EBB2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019

O **CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa a **FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.680.644/0001-61, com endereço à Rua Guilherme Lapa, nº 230 A, centro, Lafaiete Coutinho – Bahia, CEP: 45.215-000, representada neste ato por Flávio Gondim Oliva Santana, portador do RG: 1551686732, inscrito no CPF: 065.961.465-02, denominado **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de engenharia civil, a saber: Fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária objeto de manutenção por parte do CIMURC para cumprimento da execução do contrato de serviço nº 029 – CT 184/2017 firmado entre a SEINFRA e o CIMURC; Emissão de ART de fiscalização; Acompanhamento das rotinas administrativas pertinentes aos serviços de engenharia;.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato 004/2019, em conformidade com o artigo 57º II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – do contrato 04/2019 – DA VIGÊNCIA de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços constantes no objeto supracitado, o valor global contratado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais.

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS
CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié-Ba, 30 de dezembro de 2021.

Zenildo Brandão Santana
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Flávio Gondim Oliva Santana
065.961.465-02
FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página **2** de **2**

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAABC0DE73C15F05A0DAE20CBCB6EBB2